



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

LEI Nº 1621 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências)

**OSVALDO MARCHIORI**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 73.422,92 (setenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: Secretaria de Administração

04.122.0046.2.006	Serviço da Secretaria Administrativa	15	
3.1.90.11.00.00.00	Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil	R\$	2.500,00

Órgão: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Unidade: Ensino Fundamental

12.361.0210.2.008	Manutenção dos Serviços de Educação	34	
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	R\$	2.900,00

12.361.0210.2.047	Manutenção do Transporte de Alunos	36	
3.1.90.11.00.00.00	Venc. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$	2.500,00

Órgão: SERVIÇOS DE SAÚDE

Unidade: Setor de Saúde- FMS

10.301.0150.2.015	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	80	
3.1.90.11.00.00.00	Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil	R\$	11.000,00



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

Órgão: SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Unidade: S. E. R.M

26.782.0361.2.023	Manutenção do S.E.R.M	141	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	25.022,92

Órgão: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: Recursos s/ Supervisão Serviços de Finanças

04.122.0049.2.027	Despesas Diversas da Administração	161	
3.1.90.11.00.00.00	Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil	R\$	3.000,00

04.122.0049.2.027	Despesas Diversas da Administração	162	
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	3.000,00

04.122.0049.2.027	Despesas Diversas da Administração	166	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiro-Pessoa Jurídica	R\$	17.000,00

04.122.0049.2.027	Despesas Diversas da Administração	168	
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	5.000,00

Órgão: Órgão: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: Setor de Agricultura

20.601.0315.2.033	Manutenção do Setor de Agricultura	172	
3.1.90.11.00.00.00	Venc. e Vant. Fixas- Pessoal Civil	R\$	1.000,00

20.601.0315.2.033	Manutenção do Setor de Agricultura	173	
3.1.90.13.00.00.00	Venc. e Vant. Fixas- Pessoal Civil	R\$	500,00

<b>Total</b>		R\$	<b>73.422,92</b>
--------------	--	-----	------------------



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

**Artigo 2º)** – Parte do crédito aberto no artigo anterior será coberto com a anulação total ou parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 53.422,92 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos):

Órgão: Gabinete do Prefeito

Unidade: Gabinete do Prefeito e Dependências

04.122.0045.2.002	Coordenação do Gabinete do Prefeito	2	
3.1.90.11.00.00.00	Venc. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$	2.469,82

Órgão: Gabinete do Prefeito

Unidade: Guarda Municipal

06.182.0087.2.005	Serviço de Defesa e Segurança	9	
3.1.90.11.00.00.00	Venc. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$	2.000,00

06.182.0087.2.005	Coordenação do Gabinete do Prefeito	10	
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00

Órgão: Serviços de Finanças

Unidade: Setor de Finanças e Dependências

06.182.0087.2.005	Coordenação de Serviços de Finanças	21	
3.1.90.11.00.00.00	Venc. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$	5.000,00

Órgão: Serviços Públicos Municipais

Unidade: Setor de Obras

15.451.0285.1.068	Ampliação do Prédio do Almoarifado, Refeitório e Garagens Municipais	127	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	41.953,10



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

**Artigo 3º)** – O crédito aberto no artigo 1º também será coberto com o excesso de arrecadação proveniente de Termo Aditivo ao convênio com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

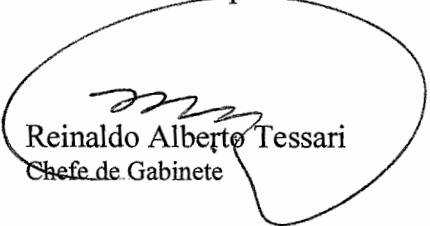
<b>Total</b>		R\$	<b>73.422,92</b>
--------------	--	-----	------------------

**Artigo 4º)** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de Dezembro de 2011.

  
**OSVALDO MARCHIORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi registrada e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura na data supra.

  
Reinaldo Alberto Tessari  
Chefe de Gabinete